

Propostas

Lei nº 1

O Prefeito Municipal de Itapemirim, usando de atribuição que lhe confere o art. 51 - m. III - da Lei n. 65 de Organização Municipal, de 30 de Novembro de 1947, manda que tenha execução a seguinte Lei da Câmara Municipal:

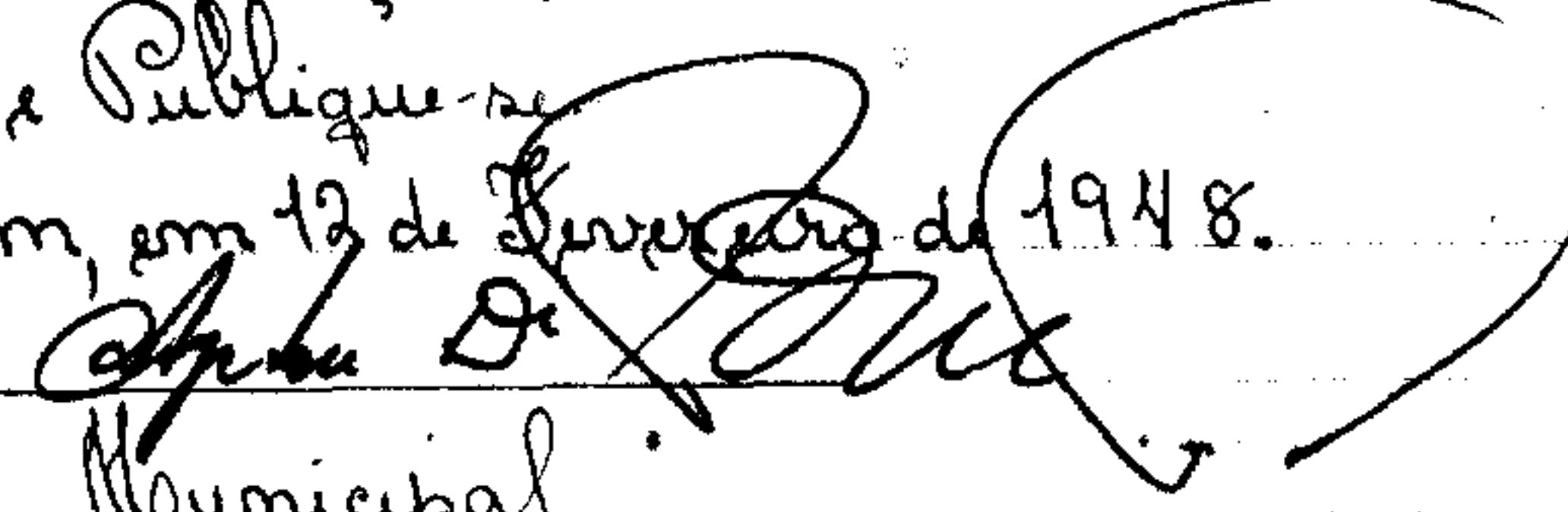
Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado:

- a) - cancelar na "Divida Ativa" de Leoncio Lima a importancia de Cr. \$ 5.379,00 de impostos indevidamente lançados e inscritos nos exercicios de 1945, 1946 e 1947;
- b) - a liquidar o restante da "Divida Ativa" do referido Leoncio Lima, na importancia de Cr. \$ 6.372,00 com o abatimento de 50%.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrario.

Cumpra-se e Publique-se

Prefeitura Municipal de Itapemirim, em 13 de Fevereiro de 1948.

  
Prefeito Municipal

Lei nº 2

Cria taxa d'agua

O Prefeito Municipal de Itapemirim, usando de atribuição que lhe confere o art. 51 - m. III - da Lei n. 65 de Organização Municipal, de 30 de Dezembro de 1947, manda que tenha execução a seguinte Lei da Câmara Municipal:

Art. 1º - Fica criada a taxa d'agua dentro das zonas servidas por serviços de distribuição de agua potavel que é obrigatório.

Art. 2º - A taxa de penna d'agua será arrecadada juntamente com o pagamento do imposto predial, do seguinte modo:

Em prédios do valor locativo até Cr. \$ 100,00                      5,00